



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/07**

Contrato nº 458/08

Processo Administrativo N.º 23.674/2008 anexado 3.365/2007 – Pregão nº 021/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Centro Oeste Asfaltos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de emulsão asfáltica

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 1.019,56 (um mil e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.**, sediada na cidade de Igarapé/MG, na Rua Miguel Paes, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01593821/0010-32, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 23674/2008, anexado ao processo nº. 3365/2007 - pregão nº. 021/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo 3365/2007 – PREGÃO nº. 021/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 23674/2008, apensado àquele, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 1.019,56 (um mil e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de setembro de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª